

# PUBLICIDADE LEGAL

## Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. Outorga permissão de uso a título precário e oneroso de área pública a Adelino da Conceição Padeiro, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André, considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 953/1987, Decreta: Art. 1º Fica permitido a Adelino da Conceição Padeiro, a título precário e em caráter oneroso, o uso da área pública de 339,47m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 19.315 (parte do lote do córrego), localizada na Travessa Felicidade, Jardim Stella, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes no Processo Administrativo nº 953/1987, que assim se descreve: "Área de terreno designada como fundo de vale resultante da canalização do Córrego da Rua Piramíbio, situada entre os fundos dos lotes fiscais 19.315.047, do lado esquerdo e dos fundos das Ruas Piramíbio, Carlos Chagas e sem denominação, na Vila Apiaí, perímetro urbano do primeiro subdistrito do Distrito da Sede, Município e Comarca de Santo André, tendo início no ponto "A" da planta, situado no vértice da divisa de fundos e da lateral direita do lote fiscal 19.315.062, na divisa comum ainda com o lote fiscal 015 e a área do antigo córrego pouco esse distante 60,00 metros do alinhamento frontal da Rua Piramíbio, no seu lado par, entre os prédios nº 1.008 e 1.102 dessa rua; deste ponto segue por essa reta com 1,10 metros confrontando com a área remanescente do córrego canalizado até o ponto "B" da planta; daí segue pelo muro existente com a distância de 8,77 metros e a mesma confrontação até o ponto "C", já na divisa de fundos do lote de classificação fiscal 19.315.047, daí segue com 33,18 metros pelos fundos dos lotes de classificação fiscal 047 e 048 até o ponto "D" da planta, segue pelo muro existente com 13,10 metros confrontando com o remanescente da área do córrego canalizado até o ponto "E" da planta; daí segue com 5,80 metros e mesma confrontação até o ponto "F" da planta; já na divisa de fundos e da lateral esquerda do lote de classificação fiscal 19.315.062; daí segue com 40,20 metros pela linha de fundos do lote fiscal 062 até o ponto "A" da planta, onde iniciouse a presente descrição, perfazendo a área de 339,47m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados)". Art. 2º A presente permissão de uso concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante do presente decreto, e pelo pagamento de 251,111 (duzentos e cinquenta e um inteiros e cento e onze milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - FMP equivalente a R\$ 1.331,29 (um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Parágrafo único. O valor estabelecido no caput, deste artigo, será atualizado anualmente, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - FMP vigente do Município. Art. 3º O valor correspondente ao pagamento pela permissão de uso deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Art. 4º Em caso de mora do pagamento do valor mensal incidirão juros, multa e atualização monetária, idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 13.161, de 02 de abril de 1993. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2024, Paulo Serra - Prefeito Municipal e Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e digitado em sistema de informática e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 19.315.047, de 2024, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o senhor Adelino da Conceição Padeiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente PERMISSSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.246, de 28 de fevereiro de 2024, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSSIONÁRIO recebe, a título precário e oneroso, permissão de uso de área pública de classificação fiscal nº 19.315 (parte do lote do córrego), localizada na Travessa Felicidade, Jardim Stella, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes no Processo Administrativo nº 953/1987, descrita no art. 1º do Decreto nº 18.246, de 28 de fevereiro de 2024, para o fim exclusivo de manutenção e preservação da área; 2) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de manter o bem permitido em perfeito estado de conservação; 3) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que não poderá edificar na área objeto da permissão de uso; 4) O PERMISSSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros em razão da presente permissão de uso; 5) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de pagar, pelo uso permitido, o valor mensal correspondente a 251,111 (duzentos e cinquenta e um inteiros e cento e onze milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - FMP equivalente a R\$ 1.331,29 (um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos); 6) O PERMISSSIONÁRIO deverá fazer o pagamento do valor mensal correspondente a R\$ 1.331,29 (um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos); 7) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente de que em caso de mora incidirão sobre o valor mensal, juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais; 8) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente de que não pagamento de 02 (duas) menssidades consecutivas acarretará na cessação da sua permissão de uso e a imediata reintegração de posse por parte do município, sem necessidade de ação judicial; 9) O PERMISSSIONÁRIO deverá permitir a entrada dos serviços da Prefeitura de Santo André, em qualquer horário, para atender chamados, realizar vistorias, manutenções, etc.; 10) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo restituir o imóvel imediatamente nas condições em que o recebeu; 11) O PERMISSSIONÁRIO fica obrigado a não introduzir no imóvel qualquer modificação, estando vedada qualquer modalidade de utilização para fins de moradia; 12) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão é intransferível total ou parcialmente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscrevo o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, \_\_\_\_\_ de 2024. Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_)

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Janeiro/2024 - Lei Orgânica - Artigo 124	
	Em Reais
I. Receitas Correntes	620.934.790,62
1. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.756.007,77
Impostos	364.774.036,93
Taxas	981.970,84
1. 2 Contribuições	6.436.378,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	6.436.378,49
3. Receita Patrimonial	3.818.537,76
Exploração Do Patrimônio Imobiliário	241.102,27
Valores Mobiliários	3.577.435,49
1. 4 Receita de Serviços	99.550,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.812,71
Outros Serviços	97.737,73
1. 5 Transferências Correntes	224.546.226,88
Transferências da União e de suas Entidades	36.100.056,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.587.276,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.858.894,18
1. 6 Outras Receitas Correntes	20.278.089,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.389.109,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.044.686,92
Demais Receitas Correntes	12.844.292,78
II. Receitas de Capital	3.111.070,23
1. 1 Operações de Crédito	1.684.276,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.684.276,06
1. 2 Alienação de Bens	23.499,33
Alienação de Bens Imóveis	23.499,33
1. 3 Transferências de Capital	0,00
1. 4 Outras Receitas de Capital	1.403.294,84
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
V. Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-32.005.831,90
V. 1 Dedução do FUNDEB - FPM	-2.214.853,95
V. 2 Dedução do FUNDEB - ITR	-60,85
V. 3 Dedução do FUNDEB - ICMS LC 87/96	0,00
V. 4 Dedução do FUNDEB - ICMS	-11.203.161,79
V. 5 Dedução do FUNDEB - IPVA	-18.513.748,63
V. 6 Dedução do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-74.006,68
<b>Total</b>	<b>592.040.028,95</b>

Paulo Serra - Prefeito Municipal  
 Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira  
 Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro  
 Rodrigo Soares de Araujo - Gerente de Contabilidade

DECRETO Nº 18.245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. Outorga permissão de uso a título precário e oneroso de área pública a Isaias Gomes Carvalho, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André, considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.259/2010, Decreta: Art. 1º Fica permitido a Isaias Gomes Carvalho, a título precário e em caráter oneroso, o uso da área pública de 115,20m² (cento e quinze metros e vinte decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 17.151 (parte do viário), localizada na Rua Las Palmas, Vila Palmares, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes no Processo Administrativo nº 10.259/2010, que assim se descreve: "Terreno constituído de parte da Rua Rosária, trecho não implantado, Vila Palmares, situado no perímetro urbano desta cidade, que assim se descreve: início-se no ponto A, situado na divisa com o imóvel de classificação fiscal 17.151.014 e no alinhamento da Rua Las Palmas, desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 14,40 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 17.151.014 até o ponto B; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 20,00 metros, confrontando com a faixa de oleoduto até o ponto C; desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Las Palmas na distância de 16,00 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 115,20m² (cento e quinze metros e vinte decímetros quadrados)". Art. 2º A presente permissão de uso concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante do presente decreto, e pelo pagamento de 56,222 (cinquenta e seis inteiros e duzentos e vinte e dois milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - FMP equivalente a R\$ 298,06 (duzentos e noventa e oito reais e seis centavos). Parágrafo único. O valor estabelecido no caput, deste artigo, será atualizado anualmente, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - FMP vigente do Município. Art. 3º O valor correspondente ao pagamento pela permissão de uso deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Art. 4º Em caso de mora do pagamento do valor mensal incidirão juros, multa e atualização monetária, idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2024, Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 10.259/2010, de 2024, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o senhor Isaias Gomes Carvalho, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente PERMISSSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.245, de 28 de fevereiro de 2024, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSSIONÁRIO recebe a título precário e oneroso, permissão de uso de área pública de classificação fiscal nº 17.151 (parte do viário), com área total de 115,20m² (cento e quinze metros e vinte decímetros quadrados), situada na Rua Las Palmas, Vila Palmares, conforme plantas e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 10.259/2010, descrita no art. 1º do Decreto nº 18.245, de 28 de fevereiro de 2024, para o fim exclusivo de manutenção e preservação da área; 2) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de manter o bem permitido em perfeito estado de conservação; 3) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de pagar, pelo uso permitido, o valor mensal correspondente a 56,222 (cinquenta e seis inteiros e duzentos e vinte e dois milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - FMP equivalente a R\$ 298,06 (duzentos e noventa e oito reais e seis centavos); 4) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de pagar, pelo uso permitido, o valor mensal correspondente a R\$ 298,06 (duzentos e noventa e oito reais e seis centavos); 5) O PERMISSSIONÁRIO deverá fazer o pagamento do valor previsto no art. 2º do Decreto nº 18.245, de 28 de fevereiro de 2024, através de depósito na conta do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E TURISMO DE SANTO ANDRÉ - FMDEET - CNPJ: 38.485.514/0001-57, Banco do Brasil, Agência 5.699-X, conta corrente 86.000-X, até o dia 05 (cinco) de cada mês vencido, e encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para: vsilva@saotandrea.sp.gov.br; 6) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente de que em caso de mora incidirão sobre o valor mensal, juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais; 7) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente de que não pagamento de 02 (duas) menssidades consecutivas acarretará na cessação da sua permissão de uso e a imediata reintegração de posse por parte do município, sem necessidade de ação judicial; 8) O PERMISSSIONÁRIO deverá permitir a entrada dos serviços da Prefeitura de Santo André, em qualquer horário, para atender chamados, realizar vistorias, manutenções, etc.; 9) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo restituir o imóvel imediatamente nas condições em que o recebeu; 10) O PERMISSSIONÁRIO fica obrigado a não introduzir no imóvel qualquer modificação, estando vedada qualquer modalidade de utilização para fins de moradia; 11) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão é intransferível total ou parcialmente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscrevo o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, \_\_\_\_\_ de 2024. Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_)

Secretaria de Gestão Financeira	
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997	
Descrição da Receita - Mês de Janeiro/2024	Valores - R\$
Arrecadada no mês	
Cota-Parte do FPM	11.074.270,19
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	304,29
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	430.152,65
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.606.209,90
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	6.660.909,59
Transf. Especial de Recursos de Complementação Básica e de Valorização Profissionais da Educação - FUNDEB	869.750,40
Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	152.540,01
Pac Cidades Históricas	305.919,01
Dedução do FUNDEB - FPM	-2.214.853,95
Dedução do FUNDEB - ITR	-60,85
<b>TOTAL</b>	<b>33.885.141,24</b>

Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira  
 Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro  
 Franceniela Maria da Silva Lima - Gerente de Análise Econômica

## Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE AQUISIÇÃO FUNDIÁRIA - Mensagem: 1133333  
 FERNANDO JOSÉ CURELLO G. PEREIRA, LICEITANTE Nº 14, residente e domiciliado em Marandá Santos, nº 787 - 13090-120, São João del-Rei - Minas Gerais - SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, alienante designado VENDEDOR inscrita no CNPJ sob nº 00.701.300001-04, com sede na Praça Aldeia Egípcia de Souza Azeiteira, nº 100, Torre Olivo, Vila Olímpia, no Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Prescrição Pública nº 10.146.669.640, datado de 03/07/2020, pelo qual ficou como titular e donatário da propriedade descrita no Edital de Leilão nº 18.246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, no qual ficou estabelecido o valor de R\$ 386.301,316-00, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, Invariá o PÚBLICO LEILÃO de alienação e On-line, nos termos da Lei nº 13.101/2010, artigo 27º e parágrafos, no dia 11 de março de 2024, às 10h00, horário de Brasília, em PRESENCIAL LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 262.425,18 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), com a presente concordância em nome de Credor Fiduciário, com o intuito de permitir a entrada dos serviços da Prefeitura de Santo André, em qualquer horário, para atender chamados, realizar vistorias, manutenções, etc.; 10) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo restituir o imóvel imediatamente nas condições em que o recebeu; 11) O PERMISSSIONÁRIO fica obrigado a não introduzir no imóvel qualquer modificação, estando vedada qualquer modalidade de utilização para fins de moradia; 12) O PERMISSSIONÁRIO fica ciente que a presente permissão é intransferível total ou parcialmente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscrevo o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, \_\_\_\_\_ de 2024. Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_) Nome: RG nº \_\_\_\_\_)

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Coop - Responsabilidade Técnica: Proc.: 94636.2024 - Baixa de Coop - Cooperativa Consumo - CNPJ: 94636.2024 - Cooperativa Consumo - CNPJ: 5750.02500119-00 - Baixa de Coop - Responsabilidade Técnica: Proc.: 93956.2023 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 4554391507001-2 - Peterson Alves Ferreira; Proc.: 94636.2024 - Drograria São Paulo S.A. - CNPJ: 61412110115130- Carlos Eduardo Vitorino de Souza; Proc.: 95865.2024 - Emissão do LTA 06/2024 - LTA 06/2024 - Império de Alimentos Ltda - CNPJ: 1753/2024 - Bar e Restaurante Saloá Ltda - CNPJ: 40449906000176; Proc.: 25649/2023 - Empório Mãe da Terra Ltda - CNPJ: 47278754000171; Indeferimento da defesa do Auto de Infração 3499; Proc.: 25754/2023 - Supermercado São Judas Tadeu Ltda - CNPJ: 57546715000161; Indeferimento da defesa e apressamento para o Auto de Infração 3112; Proc.: 1707/2024 - BBAO3 Indústria de Sorvetes e Açai Ltda - CNPJ: 35182527000169; Emissão do LTA 04/2024, emitido em 21 de fevereiro de 2024, requerido no PA 1969/2023 de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - Império de Alimentos Ltda - CNPJ: 0370652021 - Proc.: 2227/2024 - Biofutura Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente LT - CNPJ: 4328599000131; Indeferimento do cancelamento das guias 02222300658323000, 02222300654029000, 4040007354221, 4040007206231; Proc.: 24792/2023 - Find Fiscalização e Inspeção e Diagnóstico Ltda - CNPJ: 3954149000179; Indeferimento do cancelamento das guias 04222300645842000, 4040004107221; Proc.: 31750/2018 - Terpack Embalagem e Lvs Ltda - CNPJ: 04741887000120; Indeferimento do cancelamento das guias 022223006196000, 40400092911, 40400092911; Proc.: 325/2024 - Elite Comercio de Variedades Ltda em Geral Ltda - CNPJ: 43666047000100; Indeferimento do cancelamento das guias 04222300646027000, 0222300653841000, 4040006105221, 404000620231; Proc.: 2036/2024 - Juliana Aparecida Souza Duarte - CNPJ: 325/2024 - Elite Comercio de Variedades Ltda em Geral Ltda - CNPJ: 43666047000100; Proc.: 26564/2023 - Luis Francisco Rossi - CNPJ: 43447751000158. Santo André, 28 de fevereiro de 2024. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.saotandrea.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 6.389/2023 - Pregão Presencial. Proc. 16039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de Desenvolvimento de sistemas para inovação e modernização do Banco de Dados Municipal - BDM e Fornecedor de plataforma de ChatBot - contemplando a implantação e suporte técnico, visando atender a demanda de atendimento ao cidadão e gestão da receita municipal da Prefeitura de Santo André, conforme especificações técnicas e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: Tecnopcm Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ 54.892.252/0001-00), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 61,99; item 002 - R\$ 110,17; item 003 - R\$ 10.822,56 e item 004 - R\$ 601,25; perfazendo o valor total global de R\$ 962.130,36. Edital 081/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5752/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da CMU, Instituto de Previdência de Santo André e à Santo André Transportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Wesley Dione Granja - ME (CNPJ: 31.301.174/0001-18), para os itens 1-A e B - R\$ 57,50, perfazendo o total estimado de R\$ 556.542,50; 2) Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda - EPP (CNPJ: 27.254.286/0001-98), para os itens 2-A e B - R\$ 203,30, perfazendo o total estimado de R\$ 1.947,39. Edital 086/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16216/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás em frascos de 500 ml a 510 ml, destinados ao Centro Hospitalar de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: 1) Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello Ltda (CNPJ 74.283.261/0001-98), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 147,75, para o item 001 - R\$ 0,89, perfazendo o total geral de R\$ 231.381,72; 2) Planar Distribuidora de Material Escolar Ltda - EPP (CNPJ 52.454.382/0001-27), para o item e valor unitário respectivo: item 001-B - R\$ 0,99, perfazendo o total geral de R\$ 87.757,56.

DECRETO Nº 18.247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da Zona Especial Interestadual de Santo André, com as especificações técnicas e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: Tecnopcm Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ 54.892.252/0001-00), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 61,99; item 002 - R\$ 110,17; item 003 - R\$ 10.822,56 e item 004 - R\$ 601,25; perfazendo o valor total global de R\$ 962.130,36. Edital 081/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5752/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da CMU, Instituto de Previdência de Santo André e à Santo André Transportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Wesley Dione Granja - ME (CNPJ: 31.301.174/0001-18), para os itens 1-A e B - R\$ 57,50, perfazendo o total estimado de R\$ 556.542,50; 2) Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda - EPP (CNPJ: 27.254.286/0001-98), para os itens 2-A e B - R\$ 203,30, perfazendo o total estimado de R\$ 1.947,39. Edital 086/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16216/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás em frascos de 500 ml a 510 ml, destinados ao Centro Hospitalar de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: 1) Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello Ltda (CNPJ 74.283.261/0001-98), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 147,75, para o item 001 - R\$ 0,89, perfazendo o total geral de R\$ 231.381,72; 2) Planar Distribuidora de Material Escolar Ltda - EPP (CNPJ 52.454.382/0001-27), para o item e valor unitário respectivo: item 001-B - R\$ 0,99, perfazendo o total geral de R\$ 87.757,56.

DECRETO Nº 18.247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da Zona Especial Interestadual de Santo André, com as especificações técnicas e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: Tecnopcm Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ 54.892.252/0001-00), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 61,99; item 002 - R\$ 110,17; item 003 - R\$ 10.822,56 e item 004 - R\$ 601,25; perfazendo o valor total global de R\$ 962.130,36. Edital 081/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5752/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da CMU, Instituto de Previdência de Santo André e à Santo André Transportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Wesley Dione Granja - ME (CNPJ: 31.301.174/0001-18), para os itens 1-A e B - R\$ 57,50, perfazendo o total estimado de R\$ 556.542,50; 2) Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda - EPP (CNPJ: 27.254.286/0001-98), para os itens 2-A e B - R\$ 203,30, perfazendo o total estimado de R\$ 1.947,39. Edital 086/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16216/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás em frascos de 500 ml a 510 ml, destinados ao Centro Hospitalar de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: 1) Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello Ltda (CNPJ 74.283.261/0001-98), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 147,75, para o item 001 - R\$ 0,89, perfazendo o total geral de R\$ 231.381,72; 2) Planar Distribuidora de Material Escolar Ltda - EPP (CNPJ 52.454.382/0001-27), para o item e valor unitário respectivo: item 001-B - R\$ 0,99, perfazendo o total geral de R\$ 87.757,56.

Secretaria de Saúde - Extrato do Termo Aditivo Nº 11/2024 ao Contrato de Gestão Nº 46/2023. Contratada: Fundação do ABC Organização Social de Saúde - OSS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses, até 31/01/2025. O valor mensal do contrato será de R\$ 17.248.217,57 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura: 31/01/2024. Nome dos Signatários: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, Presidente da FUABC, Gilvan Ferreira de Souza Junior, Secretário de Saúde do Município de Santo André, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da Zona Especial Interestadual de Santo André, com as especificações técnicas e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: Tecnopcm Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ 54.892.252/0001-00), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 61,99; item 002 - R\$ 110,17; item 003 - R\$ 10.822,56 e item 004 - R\$ 601,25; perfazendo o valor total global de R\$ 962.130,36. Edital 081/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5752/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da CMU, Instituto de Previdência de Santo André e à Santo André Transportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 1) Wesley Dione Granja - ME (CNPJ: 31.301.174/0001-18), para os itens 1-A e B - R\$ 57,50, perfazendo o total estimado de R\$ 556.542,50; 2) Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda - EPP (CNPJ: 27.254.286/0001-98), para os itens 2-A e B - R\$ 203,30, perfazendo o total estimado de R\$ 1.947,39. Edital 086/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16216/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás em frascos de 500 ml a 510 ml, destinados ao Centro Hospitalar de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação do certame, conforme segue: 1) Empresa de Mineração e Águas Minerais Di Bello Ltda (CNPJ 74.283.261/0001-98), para o lote único sendo: item 001 - R\$ 147,75, para o item 001 - R\$ 0,89, perfazendo o total geral de R\$ 231.381,72; 2) Planar Distribuidora de Material Escolar Ltda - EPP (CNPJ 52.454.382/0001-27), para o item e valor unitário respectivo: item 001-B - R\$ 0,99, perfazendo o total geral de R\$ 87.757,56.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.saotandrea.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 6.389/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 517/2023. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos, destinados às Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Municipal (CHM) e ao atendimento a Mandado Judicial. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Portal Ltda. (CNPJ: 05.005.873/0001-00): 01 - R\$ 3.999,06 - R\$ 0,79; 15 - R\$ 1,24; 36 - R\$ 9,78 e 55 - R\$ 28,00; 2) Comercial Cirúrgica Rioclerane Ltda. (CNPJ: 67.729.034/0001-91): 02 - R\$ 1,00; 25 - R\$ 8,205; 33 - R\$ 11,90; 37 - R\$ 2,90 e 65 - R\$ 5,89; 3) Ácacia Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 03.945.035/0001-91): 03 - R\$ 4,96; 05 - R\$ 4,02 e 08 - R\$ 5,59; 4) Indom Hospitalar Ltda. (CNPJ: 24.614.797/0001-85): 04 - R\$ 14,20 e 59 - R\$ 4,80; 5) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93): 19 - R\$ 1,21 e 67 - R\$ 15,95; 6) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 05.782.733/0001-49): 30 - R\$ 7,365 e 52 - R\$ 43,74; 7) Interlab Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 43.295.931/0001-40): 53 - R\$ 2,149; 00 - 8) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.374.671/0002-86): 56 - R\$ 45,84; 9) Ativa Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 04.271.204/0001-38): 61 - R\$ 4,18; Os itens 11, 44 e 60 (restarem frascados e os itens 07, 09, 10, 12, 13, 14,